



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00107

14 de Setembro de 2018

Manaus/AM

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS-CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO: 005/2018

PROCESSO: 15679/15-9--SEFAZ

INTERESSADO (A): DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA

RELATOR (A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

DATA DE JULGAMENTO: 30/07/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS NL/ST. 4-COMPROVADO SER DEVIDO APENAS O ICMS NORMAL PELA IMPORTAÇÃO DA MERCADORIA. COMPROVADO O RECOLHIMENTO TANTO DO ICMS NL QUANTO DO ICMS ST PELO CONTRIBUINTE. A RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO DO ICMS ST NÃO PODERÁ SER EFETUADA EM FORMA DE CRÉDITO FISCAL POR NÃO TER COMO SER APROVEITADO O SEU VALOR. CONTRIBUINTE EM FASE DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES SEM DÉBITO A RECOLHER. DEVE SER ALTERADA A FORMA DE RESTITUIÇÃO PARA ESPÉCIE CONFORME §2º, ART. 372, DO RICMS/99 DEVENDO SER OBEDECIDOS OS TERMOS DO ART. 308 DA LCE Nº19/97. 5-PEDIDO DE REVISÃO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 053/2017-2ªCÂMARA. 6-AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7-DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 060/2018

PROCESSO: 22.256/08-8-SEFAZ

INTERESSADO: POSTO FORTALEZA LTDA.

RELATOR (A): TEOFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 25/07/2018

EMENTA: 1. AINF. 2. ICMS. 3. AÇÃO FISCAL REALIZADA POR AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE 4ª CLASSE VEDADO PELA LEI Nº 2.750/2002 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA SEFAZ. 4. REVISÃO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 5. AINF NULO SEM RECOMENDAR O REVAZIMENTO EM RAZÃO DA DECADENCIA. 6. DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 061/2018

PROCESSO: 01.01.014101.022315/2000-45

INTERESSADO: AMAZONAS SERVICE CONST. E COMERCIO LTDA

RELATOR (A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 01/08/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- OPERAÇÃO ESCRITURADA. 4- RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO EXTRAVIADO. 5- AUSENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO 6-AUTO DE INFRAÇÃO NULO. 7- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 8- DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 062/2018

PROCESSO: 074956/17-6-SEFAZ

INTERESSADO: CASA DOS COMPRESSORES LTDA

RELATOR (A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

DATA DE JULGAMENTO: 06/08/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3-MULTA ACESSÓRIA. 4- COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE DESEMBARAÇO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO PRAZO LEGAL (ART. 135 E § 9º E 10 DO ART. 118, AMBOS DO RICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 20.686/99). 5-RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 6-AINF PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 063/2018

PROCESSO: 40156/03-5-SEFAZ

INTERESSADO: AUDITORIA TRIBUTÁRIA / RIVER ARMAZENS GERAIS LTDA (NORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

RELATOR (A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

DATA DE JULGAMENTO: 15/08/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS ANTECIPADO (CÓD. 1316). 4- COMPROVADO QUE APENAS PARTE DAS MERCADORIAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00107

14 de Setembro de 2018

Manaus/AM

ADQUIRIDAS ESTAVA SUJEITA À OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO JÁ QUE AS DEMAIS FAZEM PARTE DA LISTA DE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA BENEFICIADAS COM ALÍQUOTA DIFERENCIADA. COMPROVADO AINDA O RECOLHIMENTO DE TRÊS DAS NOTIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O AINF. CORRIGIDO O VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DESTES AINF COM AMPARO NO ART. 219-B DA LCE Nº 19/97. REDUZIDO TAMBÉM O PERCENTUAL DA MULTA PUNITIVA APLICADA PARA 50% EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 101, DA LCE Nº 19/97 PELA LCE Nº 66/2008. 5-RECURSO VOLUNTÁRIO/DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 6-AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7-DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 064/2018

PROCESSO: 01.01.014101.050223/2016-12

INTERESSADO: KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA

RELATOR (A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 13/08/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- RESTITUIÇÃO 3- ICMS SOBRE ENTRADA IMPORTADA. 4- COMPROVADO NOS AUTOS QUE RECORRENTE EFETUOU RECOLHIMENTO A MAIOR QUE O DEVIDO. 5- PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PROCEDENTE. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 065/2018

PROCESSO: 096.856/2013-24-SEFAZ

INTERESSADO: COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS SÃO JORGE LTDA.

RELATOR (A): TEOFILLO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 27/08/2018

EMENTA: 1. AINF. 2. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 3. PROVADO NOS AUTOS QUE MERCADORIA NÃO SAIU DO FORNECEDOR QUE EMITIU NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO. DECEM/SEFAZ INFORMOU QUE MERCADORIA NÃO FOI DESEMBARAÇADA, NÃO INGRESSOU NO ESTADO DO AMAZONAS E NÃO FOI APRESENTADA CONFORME CONSULTAS AO GDD E TELA DO EXTRA. 5. – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 5. AINF IMPROCEDENTE. 6. DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 066/2018

PROCESSO: 01435/14-0-SEFAZ

INTERESSADO: GAB TRANSPORTES LTDA

RELATOR (A): EVA SIMONE TUMA CHÃ

DATA DE JULGAMENTO: 29/08/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3-ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (1354). 4-AINF RESULTANTE DE REFAZIMENTO DA AÇÃO FISCAL DETERMINADA PELO ACÓRDÃO 131/2012 - 2ª CÂMARA DE

JULGAMENTO DO CRF. COMPROVADO O REFAZIMENTO DA AÇÃO FISCAL FORA DO PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NO ART. 171, I, DA LEI 5.172/66 (CTN). 5-RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 6-AINF IMPROCEDENTE. 7-DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS